**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Pregão Eletrônico nº 209/2026 – UFMA**

**Assunto:** Análise de conformidade técnica das propostas e da documentação complementar apresentada em diligência – Lotes 01, 03, 05 e 07.

**Proponente:** J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO
**CNPJ:** 07.052.224/0001-96
**Inscrição Estadual:** 12.215.732-0

## 1. OBJETIVO

O presente parecer tem por finalidade apresentar a análise técnica dos materiais ofertados pela empresa J. Barros dos Santos Comércio, referentes aos Lotes 01, 03, 05 e 07 do Pregão Eletrônico nº 209/2026, considerando as propostas comerciais, os catálogos técnicos inicialmente apresentados e a documentação complementar encaminhada em atendimento à diligência realizada.

A avaliação considerou as características essenciais dos produtos, suas aplicações, dimensões, classificações técnicas e condições de utilização, observando os princípios da razoabilidade e da equivalência funcional.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. LOTE 01 – MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE PINTURA

Após análise da proposta comercial e dos catálogos técnicos apresentados, incluindo a documentação complementar encaminhada em diligência, verificou-se que os materiais correspondentes aos itens 01 a 20 apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

A avaliação considerou as características essenciais dos produtos, suas aplicações e condições de utilização, reconhecendo a equivalência funcional dos materiais ofertados com as necessidades da Administração.

Dessa forma, **os itens 01 a 20 foram considerados tecnicamente compatíveis e aceitos**.

Entretanto, mesmo após a realização da diligência, a empresa não apresentou os catálogos ou fichas técnicas correspondentes aos **itens 21 e 22**, impossibilitando a comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, embora a maior parte dos materiais apresente compatibilidade técnica satisfatória, permanecem pendências documentais que impedem a aceitação integral do lote.

## 2.2. LOTE 03 – MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALVENARIA, PISOS E CALÇADAS

Após análise da proposta comercial, dos catálogos técnicos e da documentação complementar apresentada em diligência, verificou-se que os materiais ofertados, referentes aos itens 25 a 47, apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

A documentação complementar permitiu verificar as características dos produtos anteriormente questionados, especialmente quanto às suas dimensões, aplicações e condições de utilização.

Considerando os princípios da razoabilidade e da equivalência funcional, entende-se que os materiais ofertados apresentam compatibilidade satisfatória com as necessidades da Administração.

Dessa forma, **todos os itens do Lote 03 foram considerados tecnicamente compatíveis e aceitos**.

## 2.3. LOTE 05 – MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERÂMICOS

Após análise da proposta comercial e dos catálogos técnicos apresentados, referentes aos itens 62 a 71, verificou-se que os materiais ofertados possuem características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

A avaliação considerou as características essenciais dos produtos, suas aplicações, classificações técnicas, dimensões e condições de utilização, observando os princípios da razoabilidade e da equivalência funcional.

Os produtos apresentados pertencem às categorias especificadas, sendo destinados ao assentamento, rejuntamento, revestimento e nivelamento de pisos cerâmicos e porcelanatos, conforme as respectivas finalidades.

Dessa forma, considerando a documentação analisada e a equivalência técnica e funcional dos materiais, entende-se que os produtos ofertados apresentam compatibilidade satisfatória com o objeto licitado.

Assim, **todos os itens do Lote 05 foram considerados tecnicamente compatíveis e aceitos**.

## 2.4. LOTE 07 – MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA

Após análise da proposta comercial e dos catálogos técnicos apresentados, referentes aos itens 93 a 102, verificou-se que os materiais ofertados apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as especificações e finalidades previstas no Termo de Referência.

A avaliação considerou as características essenciais dos produtos, suas aplicações e condições de utilização, não sendo identificadas incompatibilidades funcionais relevantes que comprometam o atendimento às necessidades da Administração.

Dessa forma, **todos os itens do Lote 07 foram considerados tecnicamente compatíveis e aceitos**.

## 3. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, considerando a documentação inicialmente apresentada e os documentos complementares encaminhados em diligência, conclui-se que:

### LOTE 01 – PARECER DESFAVORÁVEL

Os materiais correspondentes aos itens 01 a 20 apresentam compatibilidade técnica e funcional com o Termo de Referência, sendo considerados aceitos.

Entretanto, a empresa não apresentou, mesmo após diligência, a documentação técnica correspondente aos itens 21 e 22, impossibilitando a comprovação do atendimento às especificações exigidas.

Dessa forma, esta análise manifesta-se **DESFAVORAVELMENTE à aceitação integral do Lote 01**, em razão das pendências documentais não sanadas.

### LOTE 03 – PARECER FAVORÁVEL

Os materiais ofertados apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, esta análise manifesta-se **FAVORAVELMENTE à aceitação técnica do Lote 03**.

### LOTE 05 – PARECER FAVORÁVEL

Os materiais ofertados apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, esta análise manifesta-se **FAVORAVELMENTE à aceitação técnica do Lote 05**.

### LOTE 07 – PARECER FAVORÁVEL

Os materiais ofertados apresentam características técnicas e funcionais compatíveis com as finalidades previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, esta análise manifesta-se **FAVORAVELMENTE à aceitação técnica do Lote 07**.

Ressalta-se que a presente manifestação se restringe à avaliação técnica dos materiais ofertados, cabendo ao agente de contratação a adoção das providências administrativas pertinentes, conforme as disposições do edital e a legislação aplicável.

O fornecimento dos materiais deverá observar as características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2026.

**Leonardo Sarmento Travincas de Castro**
Matrícula SIAPE nº 2270

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEONARDO SARMENTO TRAVINCAS DE CASTRO
Data: 23/11/2026 11:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Lucílio Brandão de Araújo**
Matrícula SIAPE nº 3122862.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCILIO BRANDAO DE ARAUJO
Data: 23/11/2026 09:43:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br